



28/11/2014, publicado no DOU de 01/12/2014, retificado no DOU de 04/12/2014, 09/12/2014, 17/12/2014 e 30/12/2014, conforme segue:

Unidade	Área de conhecimento	Classe/ Padrão	Carga Horária/ Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia	Engenharia Civil: Construção Civil; Estruturas.	Auxiliar, Nível 1.	40 horas semanais com Dedicação Exclusiva	Não houve candidato aprovado.	
Faculdade de Estudos Sociais	Teoria Econômica	Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais com Dedicação Exclusiva	Não houve candidato inscrito.	

Nº 2.511 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento vagas no cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 067, de 18/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, conforme segue:

Unidade	Área	Cargo	Carga Horária	Candidato	Classificação
ICE	Análise	Professor Titular-Livre	Dedicação Exclusiva	Não houve candidato aprovado	

HEDINALDO NARCISO LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, Professor Substituto, para o Centro de Ciências da Saúde - Campus de Santo Antonio de Jesus (BA), regulado pelo Edital Nº 14/2015, publicado no D.O.U. nº 159, Seção 3, página 76, de 20 agosto de 2015.

Área de Conhecimento: Ciência dos Alimentos
Disciplinas: Planejamento e Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição; Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição I; Introdução à Nutrição; TEAI IV: Elaboração de cardápios para coletividades

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas
1º Lugar: LARISSA TANNUS REBOUÇAS
2º Lugar: CAROLINA GUSMÃO MAGALHÃES
3º Lugar: GABRIELLY SOBRAL NEIVA
4º Lugar: CÁSSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLÍCIO DA SILVA

Área de Conhecimento: Humanidades
Disciplinas: História da Psicologia; Psicologia, ciência e profissão; Ética em psicologia; Cultura e psicologia
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas
1º Lugar: MARILIA NERI MATOS
2º Lugar: VITÓRIA LAGE HOHLENWERGER
3º Lugar: DERACI SOUZA DOS SANTOS
4º Lugar: RAMIRO RODRIGUES CONI SANTANA
Área de Conhecimento: Práticas de Cuidado em Saúde
Disciplinas: Estágio supervisionado I; Políticas de saúde; Bioética e o exercício da enfermagem

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas
1º Lugar: FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA
2º Lugar: JULIANA COSTA RIBEIRO
3º Lugar: ALINE PIRES REIS MACHADO
4º Lugar: JOSÉ CARLOS FERREIRA COUTO FILHO
Área de Conhecimento: Práticas de Cuidado em Saúde para Enfermagem

Disciplinas: Enfermagem nas emergências
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas
1º Lugar: THIAGO DA SILVA SANTANA
2º Lugar: ADRIANA DE SANTANA OLIVEIRA
3º Lugar: THIAGO DE JESUS ASSIS
4º Lugar: ESTEFANIO SOARES PIMENTEL
Área de Conhecimento: Práticas de Cuidado em Saúde para Enfermagem

Disciplinas: Enfermagem na atenção à saúde do adulto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas
1º Lugar: ANDERSON REIS DE SOUSA
2º Lugar: TUANE AZEVEDO SOUZA CARDOSO
3º Lugar: EDUARDO NUNES DA SILVA
4º Lugar: DAIANE VIEIRA DA SILVA

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 7.409, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 142, de 26 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 99, em 27 de maio de

2015, retificado pelo Edital nº 166, de 27 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 100, em 28 de maio de 2015, retificado pelo Edital nº 171, de 29 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 102, em 01 de junho de 2015, retificado pelo Edital nº 188, de 05 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 107, em 09 de junho de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Licenciatura em Química
Setor: Ensino de Libras
1º - Cristiane Regina Silva Dantas

ARLENE GASPAR

PORTARIA Nº 7.414, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 317, de 01 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 189, em 02 de outubro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia
Setor: Engenharia de Produção/ Planejamento e Controle da Produção e Pesquisa Operacional
1º - Matheus Ferreira de Barros
2º- Luize de Magalhães Moura

ARLENE GASPAR

PORTARIA Nº 7.462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 317, de 01 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 189, em 02 de outubro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia
Setor: Engenharia Civil/ Engenharia Civil 1
1º - Isabel Valadão Crispim
Curso: Engenharia
Setor: Engenharia Civil/ Engenharia Civil 2
1º - Humberto Rodrigues Torres
Curso: Engenharia

Setor: Engenharia Civil/ Engenharia Civil 3
Não Houve Candidato Aprovado
Curso: Engenharia
Setor: Engenharia Civil/ Hidrologia e Geomecânica
1º - Edson Avelar Guimarães
Curso: Engenharia
Setor: Engenharia de Produção / Engenharia de Produção 1
Não Houve Candidato Aprovado
Curso: Engenharia
Setor: Engenharia Mecânica/ Mecânica dos Sólidos
1º - Ranulfo Martins Carneiro Neto
2º - Ana Carolina Viana Passos
Curso: Engenharia
Setor: Engenharia Mecânica/ Elementos de Máquinas
1º - João Vitor Silva Martins
2º - Jaques Satler Andrade Estanislau Cyrino
Curso: Nutrição
Setor: Tecnologia de Alimentos /Técnica Dietética
1º - Renata Baratta dos Passos
2º - Emília Akil
Curso: Enfermagem
Setor: Enfermagem Médico-cirúrgica
1º - Danielle Joyce Costa Valério Guanabara

ARLENE GASPAR

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 7.372, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 346 de 26 de Janeiro de 2011, publicada no DOU nº 19, de 27/01/2011, Seção 02, resolve tornar público o resultado dos processos seletivos para ingresso no período 2015/2 nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas, referente aos editais de nº 177/2015 e 178/2015, publicados no DOU nº 108, 10/06/2015, Seção 03, Página 66, divulgando em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, conforme listagem abaixo:

Curso: Mestrado
1-Matheus Nunes Garcia
2.Julia Paraguassú de Mello
3.Geyse Gomes da Silva
4.Gracielle Conceição de Almeida
5.Otto Kischlat Lacombe
Curso: Doutorado
1-Andrea Schmidt Buosi
2-Louise Caroline Vitorino
3-Naima Gil Assunção

LUIZ EURICO NASCIUTTI

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 854, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do art. 7º do Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II ao Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, bem como ajustar o detalhamento constante do Anexo I à Portaria MF nº 642, de 11 de agosto de 2015, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015)

		R\$ mil		
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
52000	Ministério da Defesa	15.697	15.697	-

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 856, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I e III do art. 7º do Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II ao Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e III à Portaria MF nº 642, de 11 de agosto de 2015, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015)



R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
35000 Ministério das Relações Exteriores	80.000	80.000	80.000
63000 Advocacia-Geral da União	20.000	20.000	20.000
TOTAL	100.000	100.000	100.000

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015)

R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
54000 Ministério do Turismo	16.400	16.400	16.400

PORTARIA Nº 855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do art. 7º do Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve:
Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II ao Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e II à Portaria MF no 642, de 11 de agosto de 2015, na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015)

R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
32000 Ministério de Minas e Energia	20.000	10.000	-
42000 Ministério da Cultura	5.500	5.500	5.500
TOTAL	25.500	15.500	5.500

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS
SANCIONADORES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 14/2009

Acusados:Alberto Laborne Valle Mendes
Ângelo Marcus de Lima Cota
Jefferson Eustáquio
Jésus Murillo Valle Mendes
Edificadora S.A.

Ementa:Descumprimento dos deveres de lealdade e de informar - Responsabilidade do acionista controlador para com os demais acionistas da companhia - Prática de ato de liberalidade - Inobservância das normas expedidas pela CVM na elaboração das demonstrações financeiras da companhia. Absoluções, Inabilitações e Multas.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, com base na prova dos autos e na legislação aplicável, por unanimidade de votos, com fundamento no art. 11 da Lei nº 6.385/76, decidiu:
1.No caso da Transferência de Tecnologia:
1.1Aplicar aos acusados Jésus Murillo Valle Mendes e Alberto Laborne Valle Mendes, na qualidade de membros do conselho de administração da MJ Engenharia, a pena de inabilitação por três anos, para cada um, para o exercício de cargo de administração em companhia aberta, por infração ao art. 155, caput e inciso II, da Lei nº 6.404/76, por sua responsabilidade na aprovação, na AGE, de Laudo contratado;
1.2Aplicar à Edificadora S.A., na qualidade de controladora da MJ Engenharia, a pena de multa no valor de R\$300.000,00 por infração ao art. 116, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, por sua responsabilidade ao aprovar o Laudo na AGE da MJ Trading;
1.3Aplicar aos acusados Jésus Murillo Valle Mendes e Ângelo Marcus de Lima Cota, na qualidade de diretores da MJ Engenharia, a pena de multa individual no valor de R\$500.000.000, por infração ao art. 154, caput, e §2º, alínea "a", da Lei nº 6.404/76, por ato de liberalidade ao firmar o Contrato de Comodato em nome da Companhia;
1.4Aplicar aos acusados Jésus Murillo Valle Mendes, Ângelo Marcus de Lima Cota e Jefferson Eustáquio, a pena de multa individual no valor de R\$200.000.000, por infração ao art. 177, §3º, da Lei nº 6.404, de 1976, c/c a Deliberação CVM nº 26, de 1986, pela não divulgação do Contrato de Comodato nas notas explicativas das

ANEXO II

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015)

R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
25000 Ministério da Fazenda	107.534	120.691	119.964

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015)

R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
25000 Ministério da Fazenda	93.554	110.691	119.964
32000 Ministério de Minas e Energia	8.000	4.000	-
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.242	621	-
TOTAL	102.796	115.312	119.964

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR
(ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015)

R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
42000 Ministério da Cultura	5.500	5.500	5.500

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

demonstrações financeiras referentes ao exercício social em que o contrato foi firmado; e
1.5Aplicar ao acusado Ângelo Marcus de Lima Cota, na qualidade de diretor de relações com o mercado, a pena de multa no valor de R\$200.000,00 por infração ao art. 2º, §1º, da Instrução CVM nº 31, de 1984, pela não divulgação de fato relevante informando a Transferência de Tecnologia e a celebração do Contrato de Comodato.
2.No caso da Diluição de Participação:
2.1Absolver o acusado Jésus Murillo Valle Mendes da acusação de infração ao art. 155, caput, e inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
2.2Absolver a Edificadora S.A. da acusação de infração ao art. 116, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.
Os acusados punidos terão um prazo de 30 dias, a contar do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, nos termos dos artigos 37 e 38 da Deliberação CVM nº 538, de 05 de março de 2008, prazo esse, ao qual, de acordo com a orientação fixada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, poderá ser aplicado o disposto no art. 191 do Código de Processo Civil, que concede prazo em dobro para recorrer quando os litisconsórcios tiverem diferentes procuradores.
A CVM interporá recurso de ofício das decisões absolutórias.